



**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** a alínea b) do subitem 3.1 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ**

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Pirassununga:  
b) ter completado 18 (dezoito) anos;

**LEIA-SE**

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Pirassununga:  
b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data de admissão (desde que atenda todos os demais requisitos estabelecidos), exceto para o emprego de Encarregado de Setor – Transportes Internos que deverá possuir no mínimo 18 anos de idade completos no ato da admissão;

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o subitem 17.1 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ**

- 17.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.

**LEIA-SE**

- 17.1 As contratações serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pirassununga. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.

**Art. 3º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga/SP, 19 de dezembro de 2022.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
PREFEITO MUNICIPAL